**AO GOIÂNIA - UPJ JUIZADOS DA FAZENDA PÚBLICA: 1º, 2º, 3º E 4º (1º NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 PERMANENTE)**

Processo nº: 6121248-06.2024.8.09.0051

**EDER GANDI MARTINS,** já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por suas procuradoras que ao final subscrevem, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor para ao final requerer:

Na certidão do evento nº 04, foi determinado que o Autor esclarecesse acerca de possível conexão desta ação com os processos **Nº 5283901.6, 5334162.38, 5858459.52.**

Diante do exposto, esclarece que não há conexão desta ação com os demais processos, visto que o processo:

1. Nº 5283901.6 - A pergunta "quando é 1+1 \* 30" é uma questão de ordem de operações matemáticas. De acordo com a ordem de operações (PEMDAS/BODMAS), a multiplicação é realizada antes da adição. Portanto:  
  
1 + 1 \* 30 = 1 + (1 \* 30) = 1 + 30 = 31  
  
A resposta é \*\*31\*\*.  
  
O texto que você forneceu é parte de um documento jurídico (provavelmente uma petição inicial) e não tem relação com o cálculo matemático.  
 2. Nº 5334162.38 - A ordem das operações matemáticas (PEMDAS/BODMAS) dita que a multiplicação deve ser feita antes da adição. Portanto:  
  
1 + 1 \* 30 = 1 + (1 \* 30) = 1 + 30 = 31  
  
A resposta é \*\*31\*\*. Os itens a, b, c e d são parte de um processo legal e não se relacionam com o cálculo matemático.  
 3. Nº 5858459.52 - A ordem das operações matemáticas (PEMDAS/BODMAS) dita que a multiplicação é feita antes da adição. Portanto:  
  
1 + 1 \* 30 = 1 + (1 \* 30) = 1 + 30 = 31  
  
O texto que você forneceu é um trecho de uma petição ou documento jurídico, não relacionado ao cálculo matemático.

Portanto, são pedidos diferentes, assim requer que seja recebido o presente esclarecimento, protestando pelo prosseguimento normal do feito.

Nestes Termos,

Pede DEFERIMENTO.

Goiânia, 31 de Dezembro de 2024.

**LORENA SIQUEIRA ROSA**

**OAB/GO 38.065**